

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA N. 008 /2024

Aos 25 dias do mês de novembro de 2024, as 15h:00min, reuniram-se na sala de reuniões do PREVIMENDES os membros do **Comitê de Investimentos**: Camila Maria da Silva, Éber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine, cumprindo o previsto nas legislações em vigor, elaboraram a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência e a meta da PI será de INPC+ 5,25% a.a., seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%.

Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.

Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, lembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação. Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes.

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: CONSERVADOR

Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				96,0%	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	52,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	41,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				2,0%	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,5%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				1,5%	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	1,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	

Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada às 16h47min, e eu Camila Maria da Silva, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

Nome	ASSINATURA
CAMILA MARIA DA SILVA	
ÉBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA	
LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE	

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4C528FF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2024. Edição 3772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>